

P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{or} d'Almeida e Souza.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 3 do corrente no qual nos particpa q' em consequencia das averiguações a q' procedeo, vereficar-se, q' Antonio Joaq.^m, morador na praia de Iporanga, induzira a seo filho do mesmo nome Soldado do Regimento do seu Commando a q' dezerta-se e q' de facto o fez em huma Sumaca surta na Barra d'essa Villa, a largar p.^a o Rio de Janeiro.

É para q' não fique sem castigo hum tal delicto, e sirva de exemplo aos outros, p.^r Officio da data d'este determinamos ao Sarg.^{mor} Governador d'essa Villa mande prender no Forte da mesma á nossa Ordem, ao mencionado Antonio Joaq.^m. Deos g.^o a V. S. São Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Gov.^{or} da Praça de Santos.

Participando-nos o Brigadeiro Candido X.^{or} d'Almeida e Souza, em Officio de 3 do corrente, haver-se verificado, q' Antonio Joaq.^m, m.^{or} na praia de Iporanga, promovera a dezerção de seu filho do mesmo nome, Soldado do Regimento dessa Praça: Ordenamos á V. M. mande prender no Forte da mesma á nossa Ordem ao mencionado Antonio Joaq.^m, dando-nos immediatamente parte de assim o haver executado. Deos g.^o a V. M. São Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} M.^{el} Jozé Ribeiro.

Temos prezente as informações, q' V. S. deo a respeito de João Nepomoceno, Soldado q' foi do Regimento do seu Commando, assim como as q' mandamos proceder relativas ao mesmo Sold.^o: d'ellas conhecemos q' V. S. abuza com excesso da jurisdicção, q' lhe compete, a ponto de utilizar-se dos seus Subditos para os seus serviços particulares; portanto advertimos á V. S. haja de coibir-se de semelhante procedimento na certeza de q' se praticar o contrario do q' por esta ultima ves lhe recomendamos, o faremos responder perante hum Conselho de Guerra. Deos g.^o a V. S. São Paulo 7 d'Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Jozé da S.^a de Carvalho.

Tendo-nos representado o Tenente Coronel Daniel Pedro Muller, Inspector do Real Trem desta Cidade, a necessidade



q' no mesmo há de discipulos: Ordenamos a V. M., q' da Freg.^a do seu Commando remetta ao dito Ten.^{te} Cor.^{el} Insp.^{or} seis rapazes, q' estejam nas circumstancias de serem admitidos no referido Real Trem, entendendo-se sobre este negocio com o mencionado Inspector. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara da V.^a de Itú.

Remetemos a V. M.^{ces} os requerimentos incluzos do Cap.^m Joaq.^m Corrêa da Rocha, e de Ign.^{co} Glz' Lima, q' pedem Sesm.^a em hû mesmo terreno, no Districto d'essa Villa, para q' V. M.^{ces} hajão de proceder neste negocio, conforme a resposta do D.^{or} Proc.^{or} da Corôa, e Fazenda, q' tambem remetemos. Deos g.^e a V. M.^{ces} S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Porto feliz.

Temos presente o Officio de V. M. de 31 de Março ultimo relativo as providencias, q' pela Junta da Real Fazenda, e por este Governo, se devem dar p.^a effectuar-se a Expedição de q' V. M. está encarregado.

Quanto aos objectos pertencentes á Junta, esta ficou de acordo em providencialos; q.^{to} porem ao mais deq' V. M. trata no mesmo Officio, lhe participamos, q' em data deste expedimos as convenientes Ordens as Cap.^{moreas} das Villas de Itú, Sorocaba, S. Carlos, e Paranaíba, como verá da Copia incluza, assim como ao Coronel Luiz Antonio de Souza sobre os Milicianos: remetemos igualmente por Copia a relação dos Petrechos de Guerra, q' devem ir na Expedição conforme nos depreca. Deos Guarde a V. M. S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a os Cap.^{moreas} das Villas de Itú, S. Carlos, e Sorocaba.

Tendo de sahir da Villa de Porto-feliz húa Expedição para o Cuiabá, conduzindo pelo Rio varios Petrechos de Guerra, q' S. Mag.^e para ali Manda; e não havendo na dita Villa de Porto-feliz todos os homens necessarios para a referida Expedição: Ordenamos a V. M.^{co} q' das Ordenanças do seu Commando promptefique treze homens capazes de serem empregados naquelle serviço: entendendo-se V. M. desde já sobre

